



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe

**REVOGADA PELA PORTARIA N.º 1.514, DE 18 DE JULHO DE 2011 – PUBLICADA
NO DJE DE 19 DE JULHO DE 2011, PÁG. 18.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20110719.pdf>

PORTARIA N.º 315, DE 11 DE MARÇO DE 2009.

Altera a Portaria n.º 154/2009 que disciplina a utilização de veículos de serviço do Tribunal de Justiça nas Comarcas do interior do Estado e na distribuição de material às unidades do Poder Judiciário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a utilização dos veículos de serviço do Tribunal de Justiça nas comarcas do interior do Estado; e

CONSIDERANDO a necessidade de delegar atribuições aos setores da administração.

RESOLVE:

Art. 1.º Os artigos 7º e 8º da Portaria GP n.º 154/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7.º Os Departamentos de Administração e de Tecnologia da Informação utilizarão, preferencialmente, o veículo baú para transporte de materiais e equipamentos.”

“Art. 8.º Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Administração.”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Des. ALMIRO PADILHA
Presidente

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, ed. 4038, p. 18, 12. Mar. 2009.
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20090312.pdf>